

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 011 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Câmara Municipal de Missal
PROTOCOLO
Projeto de Lei Nº 014 / 2026
Missal, Pr. 20 / 02 / 2026
Jenildo J. Gomes

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2026 no valor de **até R\$ 5.868.141,97 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)** para suplementar os seguintes programas:

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0006-1-031 – Reequipar o Fundamam e da Secretaria da Agricultura

0980 – 4490.52.00 – 505 EA – Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00

0982 – 4490.52.00 – 1951 EA – Equipamentos e Material Permanente R\$ 120.425,03

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0008-1-049 – Extensão e Modernização da Rede Elétrica e de Iluminação Pública

3340 – 4490.51.00 – 507 EA – Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00

15.451.0008-1-050 – PAVIMENTAÇÃO URBANA

3351 – 4490.51.00 – 2016 E – Obras e Instalações R\$ 4.112.111,94

09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0008-1-052 – Aquisição de Equipamentos e Máquinas

3741 – 4490.52.00 – 2015 E – Equipamentos e Material Permanente R\$ 575.605,00

TOTAL R\$ 5.868.141,97

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do Balanço de 2025 e o provável excesso de arrecadação das fontes de recursos, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit Financeiro:**

Fonte 505 – Royalties Itaipu Binacional R\$ 60.000,00

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Fonte 507 – Cosip – Contribuição de Iluminação Pública Art 149-A,CF R\$ 1.000,000,00

Excesso de Arrecadação:

Fonte 1951 – Conv. MAPA - 957153/24 – Aquisição de Equip. Agrícolas Novos..... R\$ 120.425,03

Fonte 2015 – Conv. Estadual SECID 1922/2025-Aquisição de Caminhão R\$ 575.605,00

Fonte 2012 – Conv. Estadual SECID 2204/2025-Pavimentação Vias Urbanas..... R\$ 4.112.111,94

TOTALR\$ 5.868.141,97

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 20 DE FEVEREIRO DE 2026


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei trata da autorização legislativa para que o Poder Executivo efetue a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2026 no valor de até **R\$ 5.868.141,97 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)** visando dar suporte a execução de obras no Município e também aquisição de equipamentos.

O valor de R\$ 4.112.111,94 (quatro milhões, cento e doze mil, cento e onze reais e noventa e quatro centavos) é referente ao CONVÊNIO Nº 2204/2025 – SECID, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS / PROGRAMA ASFALTO NOVO, VIDA NOVA, sendo 100 % (cem por cento) dos recursos oriundos do Governo do Estado, sendo pavimentadas as ruas com pavimento primário (terra) e ruas que serão abertas no Município, contemplando também obras de passeio público, iluminação e arborização, sendo o Convênio viabilizado pelos Deputados Estaduais Gugu Bueno, Ademar Traiano e Matheus Vermelho.

No que diz respeito à suplementação de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), os recursos são oriundos da COSIP – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (art. 149-A da Constituição Federal do Brasil). Os valores serão aplicados na execução de obras de iluminação pública do tipo “iluminação baixa nas laterais”, com fiação subterrânea, no trecho compreendido entre a Avenida Dom Geraldo Sigaud (próximo ao Posto da Lar) e a Avenida John Kennedy (próximo à AB Insumos).

Ressalta-se que a quadra onde se localiza a Praça Professor Eugenio Schneiders será objeto de projeto específico. No segmento entre o Sicredi e o Posto da Lar, serão removidos o canteiro central e a iluminação central. Nos demais trechos, os canteiros e a iluminação central serão mantidos.

Também será aberta dotação orçamentária para aquisição de um CAMINHÃO CAÇAMBA, com recursos oriundos do Convênio nº 1922/2025, celebrado com a SECID, por intermédio do Deputado Federal Dilceu Sperafico e aquisição de equipamentos

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



agrícolas, com recursos oriundos do Convênio MAPA nº 957153/24, viabilizado através do Deputado Federal Vermelho.

Diante do exposto, o presente Projeto de Lei mostra-se necessário para viabilizar a adequada execução orçamentária das ações planejadas para o exercício de 2026, assegurando os meios financeiros indispensáveis à implementação de obras de infraestrutura urbana, modernização da iluminação pública e aquisição de equipamentos que fortalecerão a capacidade operacional do Município.

As medidas propostas contribuirão diretamente para a melhoria da mobilidade urbana, da segurança viária, da eficiência dos serviços públicos e do desenvolvimento das atividades agrícolas, refletindo em benefícios concretos à população de Missal. Ademais, a abertura do crédito suplementar observa rigorosamente a legislação vigente e garante a correta aplicação dos recursos vinculados.

Assim, considerando o relevante interesse público envolvido, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, esperando-se sua aprovação.

Cordialmente,


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal